

FORMULÁRIO DAS AÇÕES DE EXTENSÃO

1. IDENTIFICAÇÃO DA ORIGEM

1.1. TÍTULO: Intercâmbio Acadêmico de Longa Duração

1.2. IDENTIFICAÇÃO DO(A) PROFESSOR(A) / PROPONENTE

1.2.1. NOME: Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão

1.2.2. E-MAIL : extensao@unifebe.edu.br

1.2.3. ENDEREÇO E TELEFONE Rua Dorval Luz, 123 – Brusque – Fone: 32117227

1.3. COPARTÍCIPIES (PARCEIROS):

(x) Setor Público (x) Setor Privado (x) Sociedade Civil Organizada
(x) Comunidade Acadêmica, interna e externa () Não há

1.3.1 ESPECIFICAR COPARTÍCIPIES: Universidades Estrangeiras

2. CARACTERIZAÇÃO DA AÇÃO

2.1. ÁREA TEMÁTICA:

() Comunicação (x) Cultura () Direitos Humanos e Justiça (X) Educação
() Meio Ambiente () Saúde () Tecnologia e Produção () Trabalho

2.2. ABRANGÊNCIA:

() Local () Regional (x) Internacional

2.3. CLASSIFICAÇÃO DA AÇÃO:

2.3.1. QUANTO AO PRAZO DE OPERACIONALIZAÇÃO:

() Ocasional (x) Permanente

2.3.2 QUANTO A ESTRUTURAÇÃO DA AÇÃO DESENVOLVIDA:

() Programa	(x) Projeto	() Curso	() Evento	() Publicações e Outras
		() De Iniciação () De Atualização () Treinamento e Qualificação Profissional	() Congresso () Seminário () Ciclo de Debates () Exposição () Espetáculo () Evento Esportivo () Festival () Campanha () Outros	() Livro () Anais () Capítulo de Livro () Artigo () Comunicação () Manual () Jornal () Revista () Relatório Técnico () Produto Audiovisual () Jogo Educativo () Aplicativo para Computador () Produto Artístico () Outros

() Prestação de Serviços

2.4. MODALIDADE:

(X) Presencial () Semi-presencial () Virtual ou a Distância

3. DESCRIÇÃO DA AÇÃO

Descrever, nos itens a seguir, todas as informações necessárias para o desencadeamento da ação.

3.7. PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS:

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão – Proppex lançará edital específico para seleção de candidatos que desejam participar de intercâmbio acadêmico de longa duração. As regras e procedimentos estarão especificadas neste documento, fundamentando-se no Regulamento da Política Institucional de Internacionalização e Intercâmbio da UNIFEFE.

Os professores e funcionários técnico-administrativos que desejam participar de intercâmbio com IES estrangeira devem formalizar proposta à Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão, que tomará as providências cabíveis quanto aos encaminhamentos necessários.

3.8. AÇÕES E ENCAMINHAMENTOS:

- 1) Contato e elaboração de convênios com instituições estrangeiras.
- 2) Lançamento de edital específico com a oferta de vagas para as universidades conveniadas.
- 3) Assessoria na elaboração do **Plano de Estudos Internacional (PEI)** para o aluno posteriormente poder convalidar as disciplinas cursadas no exterior.
- 4) Orientação pela coordenação de curso no preenchimento do **Plano de Estudos Internacional (PEI)** do aluno, antes da viagem.
- 5) Aproveitamento de disciplinas: após o retorno do aluno, será feita análise pela coordenação de curso e secretária acadêmica, dos resultados obtidos junto a IES estrangeira em relação à aprovação ou não das disciplinas cursadas no exterior a serem convalidadas no seu curso de graduação na UNIFEFE e a Proppex dará o despacho final do **Plano de Estudos Internacional (PEI)**.
- 6) Para professores e funcionários técnico-administrativos: submissão de formulário específico, retirado na Proppex e encaminhado a Reitoria para despacho.

3.9. CERTIFICAÇÃO:

Emitida pela IES estrangeira e validada pela UNIFEFE, desde que cumpra os pré-requisito estabelecidos no termo de compromisso.

3.11. INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO:

Apresentar um relatório ou artigo referente ao intercâmbio realizado